



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUND

site: www.camarapf.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 013, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal em razão de feriado.”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 203, de 11 de outubro de 2023, que alterou a redação do art. 188-A da Lei Complementar nº 1.440/02, fixando que o Dia do Servidor Público Municipal será comemorado na última sexta-feira do mês de outubro, data em que será ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a importância de valorizar o servidor público, reconhecendo sua dedicação e contribuição essencial para o bom funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme a legislação vigente;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente no Poder Legislativo Municipal não trará prejuízo à Administração Pública;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Poço Fundo no dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, aplicando-se a suspensão também ao PROCON.

Art. 2º. A suspensão do expediente será compensada de acordo com as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Nilson José da Silva
Presidente da Câmara Municipal*